

PROCESSO Nº 0126025/2023 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 218/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TERRAÇO TERRAPLENAGEM EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **TERRAÇO TERRAPLENAGEM EIRELI** – **ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.243.168/0001-81, com sede na Rua Machado de Assis, Quadra 32, Lote 12, Parque Estrela Dalva, Luziânia/GO, CEP: 72.804-200, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **PEDRO AUGUSTO BORGES MEIRELES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.971.783, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 035.071.281-60, residente e domiciliado na Rua João Paulo, nº 10, Apartamento 504, Residencial Beneterra, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u>

Contratação de empresa de engenharia para execução de Capa Asfáltica, Drenagem Superficial e Sinalização viária em trecho da Rodovia Municipal denominada "Beira Lago", junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:</u>

Conforme solicitação do Contratante, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o parecer jurídico e contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 10 de janeiro de 2023 a 09 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da Ordem de Paralização da Obra emitida pela Divisão de Obras do Município, onde ocorreu atraso para entrega do objeto contratado, sendo assim pertinente a prorrogação do prazo.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 08 de fevereiro de 2023.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

PEDRO AUGUSTO BORGES MEIRELES

Pelo Contratante

Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA JE

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz CPF: 067.214.171-03 Isadora Curado Chagas CPF: 067.185.881-56